

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01.451-914, representada neste ato pelo SR. **LUCIANO MATHIA PENHA**, diretor, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade M-7.611.202 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.540.306-64, residente e domiciliado na Av. Seme Simão, 3.735, Condomínio Bosque Karaiba, Rua Garça Azul, Casa 10, Bosque Karaiba, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-377, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 - PROCESSO PMAV Nº. 3119/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 122/2017**, Contrato esse que versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **06/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 – Mantém-se o valor estimado de aproximadamente **R\$2.993.400,00 (dois milhões novecentos e noventa e três mil e quatrocentos reais)**, conforme 4º Termo de Apostilamento, e a taxa de administração de -6,88% (menos seis vírgula oitenta e oito por cento), conforme cláusula 2.2. do Contrato Administrativo Nº. 122/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, no exercício financeiro de 2020, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMAF – Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação / Exceto Magistério e Saúde - Dotação: 107 - Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo.
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação / Exceto Magistério e Saúde - Dotação: 313 - Vínculo: 1.111.0001.0000 – MDE; 1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%; 1.120.0000.0000 – Transf. do Salário Educação.
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Natureza da Despesa: 3.3.90.46.02 – Auxílio Alimentação / Magistério - Dotação: 315 - Vínculo: 1.111.0001.0000 – MDE; 1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%; 1.120.0000.0000 – Transf. do Salário Educação.
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.365.0011.2.025 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação / Exceto Magistério e Saúde - Dotação: 314 - 1.113.0003.0000 – FUNDEB 40% PRÉ.

PARÁGRAFO ÚNICO: as despesas referentes ao exercício financeiro de 2021 seguirão da dotação orçamentária do ano seguinte, quando disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 122/2017, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 02 de Julho de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Secretária Municipal de Administração e
Finanças

HELAINÉ NALIM SANTANNA

Fiscal do Contrato – Administração e
Finanças

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

Pregão Presencial Nº. 024/2017
Processo Administrativo Nº. 3119/2020

Contratante: Município de Atílio Vivacqua - ES

Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Administrativo Nº. 122/2017 -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO

DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR

MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO,

PARA ATENDER OS SERVIDORES

DO PODER EXECUTIVO DO

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de

Administração e Finanças -

Classificação Funcional:

04.122.0003.2.004 - Manutenção

das Atividades da SEMAF -

Natureza da Despesa:

3.3.90.46.01 - Auxílio

Alimentação / Exceto Magistério e

Saúde - Dotação: 107 - Vínculo:

1.001.0000.0000 - Recursos

Ordinários; 1.530.0000 - Transf.

da União Ref. Royalties do

Petróleo; 1.540.0000 - Transf. dos

Estados Ref. Royalties do Petróleo.

Secretaria Municipal de

Educação - Classificação

Funcional: 12.361.0011.2.026 -

Manutenção das Atividades do

Ensino Fundamental - Natureza da

Despesa: 3.3.90.46.01 - Auxílio

Alimentação / Exceto Magistério e

Saúde - Dotação: 313 - Vínculo:

1.111.0001.0000 - MDE;

1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%;

1.120.0000.0000 - Transf. do

Salário Educação.

Secretaria Municipal de

Educação - Classificação

Funcional: 12.361.0011.2.026 -

Manutenção das Atividades do

Ensino Fundamental - Natureza da

Despesa: 3.3.90.46.02 - Auxílio

Alimentação / Magistério -

Dotação: 315 - Vínculo:

1.111.0001.0000 - MDE;

1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%;

1.120.0000.0000 - Transf. do

Salário Educação.

Secretaria Municipal de

Educação - Classificação

Funcional: 12.365.0011.2.025 -

Manutenção das Atividades da

Educação Infantil - Natureza da

Despesa: 3.3.90.46.01 - Auxílio

Alimentação / Exceto Magistério e

Saúde - Dotação: 314 -

1.113.0003.0000 - FUNDEB 40%

PRÉ.

Da Ratificação: Ficam ratificadas

as demais cláusulas constantes no

Contrato Administrativo Nº.

122/2017, independente de

transcrição.

Vigência: 06/07/2020 a

06/07/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de Julho de

2020.

JOSEMAR MACHADO

FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260